ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.803 de 20 de outubro de 2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 7.306,64 (sete mil trezentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) para ressarcimento de salário de pessoal requisitado do Estado.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial, na importância de R$ 7.306,64 (sete mil trezentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), para ressarcimento de salário de pessoal requisitado ao Estado do Rio Grande do Sul.

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
1001 – DIVISÃO DE TRÂNSITO
06.181.0008.2067 – Controle e Fiscalização do Trans Municipal
3.1.9.0.96.00.00.00 – Ressarc. Desp. de Pessoal Requisitado. R$ 7.306,64

Art. 2º Servirá de recursos, para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, a arrecadação a maior, a se verificar no presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 20 de outubro de 2006

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal